

ID:0B61F9D68A84ECF5

Secretaria Municipal de Educação
Curral Novo do Piauí-PI
Rua Geminiano, S/N, Centro CEP: 64595-000
CNPJ: 07417536/0001-56
Tel: (89) 3466-0046



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO NO CAMPO Nº 02/2021, 09 JULHO DE 2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES DE FORMAÇÃO BÁSICA E ACOLHEDORES PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO NO CAMPO NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI.

A Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, nesta cidade, para atuar em Programa Municipal de Inclusão de Jovens – modalidade EDUCAÇÃO NO CAMPO, instituído pela Lei nº 077/2021, de 09 de Junho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, e será regido por este edital, sendo realizado em 02 (duas) etapas: 1ª etapa – Entrega e Análise de Currículo, 2ª etapa – Entrevista;

1.2 O processo seletivo simplificado selecionará 12 (doze) profissionais para atuação imediata, conforme quadro de vagas, descrito no ANEXO I, deste edital.

1.3 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do EDUCAÇÃO NO CAMPO devem ter:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Conhecimentos básicos em informática;
- c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o EDUCAÇÃO NO CAMPO;
- d) Adaptação ao público alvo do EDUCAÇÃO NO CAMPO reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de exclusão social.

1.4 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais para os Monitores de formação básica, qualificação profissional e participação cidadã, por um período de até 7 meses.

1.5 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais para Acolhedores, por um período de até 7 meses.

2-DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga em emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2 Das vagas destinadas para cada especialidade/área de atuação, 5% (cinco por cento) serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

2.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

2.4 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas reservado para cada especialidade / área, deverá submeter-se à perícia médica, munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência para decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato para o exercício da especialidade ou área de atuação;

2.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.6 Os portadores com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.7 Os candidatos que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Dos educadores Monitores de Formação Básica:

- a) Ministrar aulas de sua disciplina e trabalhar com os jovens e adultos no processo de construção de conceitos básicos, de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;
- b) Ser Monitor Orientador (M.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares.
- c) Participar das atividades de formação inicial e continuada;
- d) Receber e acolher os filhos dos jovens e/ou adultos que se matricularem no programa;
- e) Ter cuidado com o asseio corporal e vestuário;
- f) Conservar o ambiente limpo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;
- 4.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar;
- 4.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 4.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme ANEXO I deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES (ver quadro em ANEXO III)

- 5.1 Será permitida a inscrição somente pelo candidato à vaga, não sendo permitida inscrições por procuração;
- 5.2 O candidato deverá apresentar-se com documento de identificação;
- 5.3 No ato da entrega do currículo o candidato deverá entregar os seguintes documentos: currículo vitae COMPROVADO, com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação; cursos, especialmente o de informática, experiência profissional e declaração de disponibilidade de carga horária devidamente preenchida;
- 5.4 Os documentos citados acima deverão estar em envelope como o nome do candidato, função e componente curricular. Este envelope será lacrado após conferência;
- 5.5 Na entrega da documentação não será aceita, em qualquer hipótese, pendência de documento;
- 5.6 Será admitida apenas uma inscrição por candidato;
- 5.7-Não será cobrada taxa de inscrição;
- 5.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas, aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES

- 6.1 Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos, dentro de envelope em conformidade com o item 5 inciso 5.3 deste edital, na SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Rua Geminiano Lopes, S/N – Bairro Centro – Curral Novo do Piauí/PI;
- 6.2 O recebimento do currículo acontecerá apenas nos dias 13 a 16 de julho de 2021 das 08h às 14h, período destinado às inscrições (ANEXO III) .

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 Primeira Etapa – Entrega e Análise de Currículo

- a) Para esta etapa, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme item 7 deste edital, e Titulação conforme relacionados nos quadros de títulos;
- b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir. Não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executiva; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
- e) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 5 (cinco) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado, exceto para o cargo de Acolhedor;
- f) Será submetido à etapa seguinte o candidato aprovado nesta etapa;

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS
Monitor de Formação Básica

HABILITAÇÃO MONITOR DE FORMAÇÃO BÁSICA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura em uma das seguintes especialidades: Matemática, Biologia, História, Geografia, Letras Português/Inglês, Ciências Biológicas;	2	2
Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.	1	1
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de EJA (6º ao 9º ano)	1 (a cada seis meses)	4
Cursos na área do ensino Fundamental Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,5 (por curso de 60 horas)	2
Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,5 (por curso de 60 horas)	1
Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos.	1 (a cada 6 meses)	2
Pós – graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC	1	1
Mestrado	3,5	3,5
Doutorado	3,5	3,5
TOTAL DE PONTOS	*****	20

(Continua na próxima página)



Secretaria Municipal de Educação
 Curral Novo do Piauí-PI
 Rua Geminiano, S/N, Centro CEP: 64595-000
 CNPJ: 07417536/0001-56
 Tel: (89) 3466-0046

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

Acolhedores

HABILITAÇÃO PARA ACOLHEDOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Nível Fundamental completo	10	10
Ensino Médio	3	3
Ensino superior	2	2
Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos.	1 (a cada 6 meses)	5
TOTAL DE PONTOS		20

7.2-Segunda Etapa: Entrevista:

- a) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão Organizadora do EDUCAÇÃO NO CAMPO, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior;
- b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa, a mesma acontecerá em horário pré-determinado para cada candidato;
- c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;
- d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros a seguir.

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA MONITORES

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-40
Conhecimento da realidade social do Município de Curral Novo do Piauí.	0-20
Concepção de ensino aprendizagem.	0-20

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA ACOLHEDORES

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-40
Conhecimento da realidade social do Município de Curral Novo do Piauí.	0-40

8. DAS VAGAS

- 8.1 As vagas para Monitores e Acolhedores, são as que constam no ANEXO I deste edital;
- 8.2 Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados, núcleos formados e a opção do arco ocupacional;
- 8.3 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1-As contratações serão por até 05 meses, com período de experiência de 90 dias por instituição executora do EDUCAÇÃO NO CAMPO conforme regulamentação a ser firmada pelo município de Curral Novo do Piauí.
- 9.2-A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para o Monitor de Educação Básica, - 20 horas valor bruto mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais),

10.2 Para os Acolhedores - 20 horas semanais - valor bruto mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

11. DOS RECURSOS

11.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

12.2 O candidato com maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de validade da seleção é de 05 (cinco) meses para Monitores e 05 (cinco) meses para Acolhedores da homologação do resultado;

14.2 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

14.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção;

14.5 Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados;

14.6 A aprovação e a classificação final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal;

14.7 Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados para o EDUCAÇÃO NO CAMPO, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera Federal e/ou Municipal.

Curral Novo do Piauí, 09 de Julho de 2021.

Erasma de Macedo Alves dos Santos

Erasma de Macedo Alves dos Santos
 Secretária Municipal de Educação
 Curral Novo do Piauí-PI
 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
 CPF: 717816.243-34

ANEXO I DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO MONITORES

Categoria	Requisitos	Quadr. o Geral	Reserva Técnica	Reserva para deficientes	Remuneração Bruta
Monitor na disciplina de Língua Portuguesa	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC. Formação de nível médio e/ou cursando o 5º período.	2	-	-	R\$ 600,00
Monitor na disciplina de Matemática.	Curso completo de nível superior de licenciatura em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente reconhecido pelo MEC. Formação de nível médio e/ou cursando o 5º período.	2	-	-	R\$ 600,00
Monitor na disciplina de Língua Inglesa.	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC. Formação de nível médio e/ou cursando o 5º período.	2	-	-	R\$ 600,00
Monitor na disciplina de Ciências Humanas.	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em geografia e história, devidamente	2	-	-	R\$ 600,00

(Continua na próxima página)



Secretaria Municipal de Educação
Curral Novo do Piauí-PI
Rua Geminiano, S/N, Centro CEP: 64595-000
CNPJ: 07417536/0001-56
Tel: (89) 3466-0046

	reconhecido pelo MEC. Formação de nível médio e/u cursando o 5º período.				
Monitor na disciplina de Ciências Naturais.	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Biologia, devidamente reconhecido pelo MEC. Formação de nível médio e/u cursando o 5º período.	2	-	-	R\$ 600,00
Total		10	4	2	-

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO
ACOLHEDORES

Área de Atuação	Requisitos	Quadro Geral	Reserva Técnica	Reserva para deficientes	Remuneração Bruta
Acolhedor	Ensino fundamental completo	05	-	1	R\$ 300,00

ANEXO II

A Avaliação terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Currículo	20
Entrevista	80

ANEXO III

DOS PRAZOS:

O presente edital terá validade a partir da data da sua publicação.

EVENTO	HORÁRIOS	DATA / PRAZOS
Publicação do Edital		12/07/2021
Realização das Inscrições.	8h às 14h	13/07/2021 a 16/07/2021
Análise dos currículos.	8h às 14h	19 a 22/07/2021
Realização da Entrevista	8h às 14h	23/07/2021
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados.	8h	27/05/2021
Interposição de recursos.	8h às 14h	28/07/2021
Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados.	8h	29/07/2021
Homologação da seleção	8h	30/07/2021

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO NO CAMPO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2021

DADOS PESSOAIS:

Nome		Sexo: () F () M	
Data de Nascimento	Local de Nascimento	Estado ou País	
Endereço		Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO			
Quilômetro: () SIM () NÃO			

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão
		/ /	/ /

Para a seguinte categoria:

(assinale apenas uma, sob pena de cancelamento da inscrição)

() Monitor:

() Acolhedor

Declaro que li o edital e concordo com suas disposições:

Data: ___/___/___ Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____/2021

NOME DO CANDIDATO:

() Monitor:

() Acolhedor

Data: ___/___/___ Assinatura do Atendente

Id:167C259976D4EB89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro.
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 025/2021

Contrato firmado entre o Município de Dom Expedito Lopes e o Sr. (a) FRANCISCO DOS SANTOS MOURA JUNIOR, para a prestação de serviços como fiscais de tributos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 06.553.705/0001-12, com sede na Rua São João, nº 55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, contador, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, zona rural de Dom Expedito Lopes - PI, portador de RG Nº 446.896 SSP/PI, CPF Nº. 243.446.213-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr (a). FRANCISCO DOS SANTOS MOURA JÚNIOR, pessoa física de direito privado, cadastrado no CPF sob o nº 064.433.503-32 e do R.G sob nº 3.780.923- SSP-PI, residente no Povoado Buriti Grande, Dom Expedito Lopes - PI, doravante simplesmente denominado CONTRATADO têm, entre si, justo e contratado, com base na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

(Continua na próxima página)